

SKY®

PROMOÇÃO



CPF	PRÊMIOS	GANHADORES	CIDADE	UF
746.XXX.XXX-91	SmarTV	SERGIO LOPES MARQUES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE
181.XXX.XXX-63	SmarTV	WALTER VENANCIO GUIMARÃES	RIO VERDE	GO
245.XXX.XXX-87	SmarTV	ANTONIO DE LARA RESENDE NETO	NOVA LIMA	MG
450.XXX.XXX-30	SmarTV	LUCIANE MARIA DE MARCO	CAMPINAS	SP
594.XXX.XXX-07	SmarTV	APARECIDA DE FATIMA GISSE FERNANDES	SÃO PAULO	SP
241.XXX.XXX-68	SmarTV	MARIA AUGUSTA MACHADO	JAGUARIÚNA	SP
794.XXX.XXX-02	SmarTV	LEONAM VINICIUS DE FRAGOSO MARINHO	RIO DE JANEIRO	RJ
342.XXX.XXX-08	SmarTV	ADRIANO ALVES DE MACENA	RIO DE JANEIRO	RJ
377.XXX.XXX-71	SmarTV	ILMERIO PEREIRA DE CASTRO JUNIOR	ACREÚNA	GO
604.XXX.XXX-90	SmarTV	SERGIO H ENRIQUE CAVALHEIRO	PINDAMONHANGABA	SP
286.XXX.XXX-15	SmarTV	MARIA CELIA DE CASTILHO E PAULA	PETRÓPOLIS	RJ
585.XXX.XXX-72	SmarTV	LISSEIA CRISTIANE SOUZA DO VALE	PORTO VELHO	RO
869.XXX.XXX-25	SmartPhone	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO	RIO DE JANEIRO	RJ
103.XXX.XXX-76	SmartPhone	SILVIO VILAS BOAS	GUARULHOS	SP
104.XXX.XXX-16	SmartPhone	THIAGO MASCHE RODRIGUES	RIO DAS OSTRAS	RJ
535.XXX.XXX-68	SmartPhone	GEOVANI HAHN	QUERÊNCIA	MS
304.XXX.XXX-47	SmartPhone	LEANDRO APARECIDO ROQUE	SÃO PAULO	SP
191.XXX.XXX-93	SmartPhone	CHRISTIANE MORAIS LINS	NITERÓI	RJ
563.XXX.XXX-82	SmartPhone	JOSUEL FRANCISCO DA SILVA	SANTO ANDRÉ	SP
831.XXX.XXX-04	SmartPhone	AMELIA ARMANDO VIANNA	PIQUETE	SP
999.XXX.XXX-68	SmartPhone	GISELE SILVA MONTESINO	UBERLANDIA	MG
536.XXX.XXX-04	SmartPhone	DANIEL JOSE SANDER	PORTO ALEGRE	RS
227.XXX.XXX-68	SmartPhone	MARIA EDNALVA DE SOUZA	CANDEIAS	BA
214.XXX.XXX-99	SmartPhone	EDSON LUIS DEODATO	BROTAS	SP
322.XXX.XXX-30	SmartPhone	ELAINE CRISTINA RICARDO CASTRESSANA MOSCOSO	TREMEMBÉ	SP
301.XXX.XXX-39	SmartPhone	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	TIMON	MA
855.XXX.XXX-82	SmartPhone	SILNEI BASTOS BARBOSA	SÃO GONÇALO	RJ
963.XXX.XXX-27	SmartPhone	FERNANDO ALBERTO SANTOS OLIVEIRA	ARACAJU	SE
991.XXX.XXX-53	SmartPhone	PAULO CESAR MADEIRA	SÃO PAULO	SP
454.XXX.XXX-82	SmartPhone	TALITA JOARA STAMATO	SÃO PAULO	SP
824.XXX.XXX-77	SmartPhone	BRUNO TEIXEIRA DE FREITAS	NOVA IGUAÇU	RJ
611.XXX.XXX-53	SmartPhone	FERNANDO ANTONIO NUNES CARVALHO	PRESIDENTE BERNARDES	SP

279.XXX.XXX-32	SmartPhone	RICARDO AUGUSTO ESTEVES VOLSI	ROLÂNDIA	PR
453.XXX.XXX-18	SmartPhone	ELISABETE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	CATAGUASES	MG
863.XXX.XXX-04	SmartPhone	MARCELO MILETTI GOULART	RIO DE JANEIRO	RJ
635.XXX.XXX-32	SmartPhone	SERGIO LUCIO ROSA	RIBEIRÃO DAS NEVES	MG
262.XXX.XXX-02	SmartPhone	EDNEI DIAS PENICHE	REGISTRO	SP
565.XXX.XXX-06	Kit pipoca	FLAVIO DA SILVA EMILIANO	CABO FRIO	RJ
438.XXX.XXX-82	Kit pipoca	ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	SALVADOR	BA
218.XXX.XXX-25	Kit pipoca	ALESSANDRO NETO VELASCO	RIO CLARO	SP
909.XXX.XXX-15	Kit pipoca	JANE NASCIMENTO NUNES	ARARUAMA	RJ
971.XXX.XXX-10	Kit pipoca	MARCELO MENDONCA DE SOUZA	RIO DE JANEIRO	RJ
334.XXX.XXX-00	Kit pipoca	MARIA DE LOURDES FERREIRA	JUIZ DE FORA	MG
907.XXX.XXX-72	Kit pipoca	ANA PAULA SOUZA SILVA	JUAZEIRO	BA
743.XXX.XXX-20	Kit pipoca	VALERIA DE AZEVEDO PEREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ
144.XXX.XXX-81	Kit pipoca	LUCIANO AMARAL	RIO DE JANEIRO	RJ
872.XXX.XXX-20	Kit pipoca	MARCIO FERREIRA GUIMARÃES	TERESINA	PI
634.XXX.XXX-87	Kit pipoca	RAMON CLAUDIO PEREIRA	PALMEIRA	PR
233.XXX.XXX-53	Kit pipoca	SEBASTIÃO CONSTANTINO BRITO DA SILVA	MANAUS	AM
456.XXX.XXX-69	Kit pipoca	JOSIANE FONSECA DE ALMADA	RIALMA	GO
265.XXX.XXX-77	Kit pipoca	HEITOR BISPO DE OLIVEIRA	DIVINOPOLIS	MG
460.XXX.XXX-78	Kit pipoca	JOÃO LUIZ DA SILVA	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ
144.XXX.XXX-00	Kit pipoca	ELLEN CRISTINA FERNANDES MARTINS	MARATAIZES	ES
227.XXX.XXX-16	Kit pipoca	CESAR ATANASIO BORGES	BLUMENAU	SC
664.XXX.XXX-15	Kit pipoca	JANAINA SOARES DA SILVA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO
339.XXX.XXX-72	Kit pipoca	CARLOS CELSO DE ARAUJO VIEIRA	RIO BRANCO	AC
733.XXX.XXX-91	Kit pipoca	JOSE CARLOS MARTINS BEZERRA	RIO DE JANEIRO	RJ
416.XXX.XXX-36	Kit pipoca	JOEMAR CATHARINE	BOTUCATU	SP
247.XXX.XXX-78	Kit pipoca	ANGELA MONIKA SCHMALZ ROSSI	FORTALEZA	CE
876.XXX.XXX-00	Kit pipoca	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LATRONICO	GUARATUBA	PR
213.XXX.XXX-00	Kit pipoca	ALEXANDRE BRANDÃO DE OLIVEIRA	POÇOS DE CALDAS	MG
956.XXX.XXX-04	Kit pipoca	LUIS EDUARDO MOREIRA	BELO HORIZONTE	MG
477.XXX.XXX-91	Kit pipoca	CARLOS TADEU COSTA	CAMPO BELO	MG
664.XXX.XXX-74	Kit pipoca	ANDERSON OLIVEIRA MACHADO	AIMORÉS	MG
572.XXX.XXX-53	Kit pipoca	RUI NANTES TAGARA	SERTÃOZINHO	SP
478.XXX.XXX-00	Kit pipoca	ALESSANDRO LOPES BARBOSA	EDÉIA	GO
644.XXX.XXX-68	Kit pipoca	DANIEL AMILCAR FONTOURA	PAROBÉ	RS
421.XXX.XXX-12	Kit pipoca	ELIDA BIAS DE OLIVEIRA	RECIFE	PE
464.XXX.XXX-91	Kit pipoca	JORGE AILTON DOS SANTOS	CAMAÇARI	BA
951.XXX.XXX-69	Kit pipoca	JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	PINHEIROS	ES
899.XXX.XXX-98	Kit pipoca	CAMILA MARIA FARIA CAMPOS	BARBACENA	MG
549.XXX.XXX-89	Kit pipoca	KATYUSCIA BRAYNER RAMOS ARRUDA	RECIFE	PE
187.XXX.XXX-03	Kit pipoca	ANA MARIA DE TOFOLLI GARCIA CERON	BADY BASSITT	SP
766.XXX.XXX-87	Kit pipoca	NARCISO SILVINO GOMES	RIO DE JANEIRO	RJ
574.XXX.XXX-87	Kit pipoca	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	ARACAJU	SE
312.XXX.XXX-50	Kit pipoca	VANESSA DA SILVA FALEIRO	BARUERI	SP
335.XXX.XXX-25	Kit pipoca	RODOLFO MANOEL DOS SANTOS	AMPARO	SP
326.XXX.XXX-69	Kit pipoca	GERSON PAULINO RODRIGUES	FRANCO DA ROCHA	SP
296.XXX.XXX-41	Kit pipoca	GRACIANE MARIA SEIXO PIRES	NITERÓI	RJ
837.XXX.XXX-07	Kit pipoca	ROBERTO CAPUTO DE PAULA	VILA VELHA	ES
611.XXX.XXX-00	Kit pipoca	JACKSON LUIS ALVES	SÃO JOSE DOS PINHAIS	PR
858.XXX.XXX-20	Kit pipoca	CARLOS MAGNO MARQUES CARDOSO	IMPERATRIZ	MA
886.XXX.XXX-15	Kit pipoca	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	BOM JARDIM	RJ

100.XXX.XXX-62	Kit pipoca	GIOVANNI CORREA TELES JUNIOR	SÃO GONÇALO	RJ
650.XXX.XXX-20	Kit pipoca	ROSANE DE SOUSA MARCELO	TUBARÃO	SC
298.XXX.XXX-61	Kit pipoca	FERNANDO PIRES DE LIMA	FRANCA	SP
508.XXX.XXX-78	Kit pipoca	JOEL DE PAULA PEREIRA VIEIRA	VARGINHA	MG
336.XXX.XXX-02	Kit pipoca	ANDRE LUIZ CONCEICAO DE JESUS	JUNDIAÍ	SP
225.XXX.XXX-20	Kit pipoca	LUIZ ALBERTO REIS	TAPEJARA	RS
145.XXX.XXX-76	Kit pipoca	FABIANA DOS SANTOS CALDERON	PORTO ALEGRE	RS
994.XXX.XXX-20	Kit pipoca	ROMULO SILVEIRA MENDONCA	BRUMADO	BA
117.XXX.XXX-81	Kit pipoca	GESSICA MARIA MACHADO GONCALVES	RIO DE JANEIRO	RJ
984.XXX.XXX-34	Kit pipoca	EDNEI VENANCIO RAYMUNDO	LAVRAS	MG
157.XXX.XXX-58	Kit pipoca	ROBERTO FERREIRA DE ARANTE	VALPARAÍSO	SP
880.XXX.XXX-68	Kit pipoca	ERON ANGELO VASCONCELOS DA SILVA	BARREIRINHA	AM
872.XXX.XXX-68	Kit pipoca	PAULO ROBERTO RODRIGUES	LAGOA DA PRATA	MG
713.XXX.XXX-13	Kit pipoca	WASHINGTON LUIS DA SILVA DUARTE	RIO DE JANEIRO	RJ
592.XXX.XXX-15	Kit pipoca	ELISEU CELSO GUIZZO	QUILOMBO	SC
158.XXX.XXX-90	Kit pipoca	MARCO ANTONIO BRONZATO MALDONADO	ITÁPOLIS	SP
100.XXX.XXX-36	Kit pipoca	FELIPE RODRIGUES BETTANZOS	GRAVATAÍ	RS
350.XXX.XXX-21	Kit pipoca	KATIA APARECIDA CIMERO GONRING	ARACUÍ	ES
462.XXX.XXX-52	Kit pipoca	JOSE JORGE VERISSIMO GOMES	VESPASIANO	MG
187.XXX.XXX-04	Kit pipoca	ROBERTO ELIAS CAVALCANTE	BRASÍLIA	DF
991.XXX.XXX-15	Kit pipoca	NAGILA RODRIGUES LOPES	RIO DE JANEIRO	RJ
305.XXX.XXX-68	Kit pipoca	ARMANDO DA SILVA FERREIRO	NITERÓI	RJ
705.XXX.XXX-18	Kit pipoca	ITAMAR COSTA	SANTA CLARA D'OESTE	SP
954.XXX.XXX-68	Kit pipoca	SANDRA DAYSE FERREIRA SOARES	PIRES DO RIO	GO
965.XXX.XXX-36	Kit pipoca	ANDERSON CARLOS GOMES DA SILVA	VILA VELHA	ES
816.XXX.XXX-60	Kit pipoca	MARCIO LUIS DE CASTRO LIMA	RIO DE JANEIRO	RJ
114.XXX.XXX-29	Kit pipoca	JOSE ROBERTO BERGAMINI DE SOUZA	DUQUE DE CAXIAS	RJ
901.XXX.XXX-54	Kit pipoca	WELLINGTON BRAVIN	BARRA DE SÃO JOÃO	RJ
608.XXX.XXX-68	Kit pipoca	DANIEL IZIDORO DOS SANTOS	AMAMBAI	MS
301.XXX.XXX-73	Kit pipoca	ANTONIO SERGIO MENDES DO AMARAL	ITATIAIUÇU	MG
232.XXX.XXX-87	Kit pipoca	MARCOS ANTONIO DIAS ARAUJO	PARAIPABA	CE
937.XXX.XXX-49	Kit pipoca	FABIANO AUGUSTO MACHADO PINHEIRO	PORTO ALEGRE	RS
445.XXX.XXX-53	Kit pipoca	FELIX BAPTISTA COSTA	PORTO ALEGRE	RS
230.XXX.XXX-58	Kit pipoca	WAYNIRE CORREIA DE ARAUJO	CARMÓPOLIS	SE
304.XXX.XXX-70	Kit pipoca	PAULO CESAR DOS SANTOS	GUARUJÁ	SP
405.XXX.XXX-15	Kit pipoca	DJALMA DA SILVA	RIO DE JANEIRO	RJ
234.XXX.XXX-20	Kit pipoca	JORGE LUIZ CORREA	RIO GRANDE	RS
325.XXX.XXX-08	Kit pipoca	SILAS CARDOSO DOS SANTOS	SÃO PAULO	SP
592.XXX.XXX-00	Kit pipoca	CARLOS FERNANDO MATOS DA SILVA	MANAUS	AM
863.XXX.XXX-49	Kit pipoca	LEONARDO ALVES GRANJEIRO	BRASÍLIA	DF
167.XXX.XXX-49	Kit pipoca	SEBASTIÃO DANTAS VIANA	RIBEIRA DO POMBAL	BA
624.XXX.XXX-86	Kit pipoca	VALNIZETE FERNANDES DA SILVA	SÃO JOSE DO RIO PARDO	SP
181.XXX.XXX-32	Kit pipoca	DARCKSON LUIS BALBINOT	NAO-ME-TOQUE	RS
688.XXX.XXX-87	Kit pipoca	MARDONIO ALEXANDRE GOMES	FORTALEZA	CE
402.XXX.XXX-15	Kit pipoca	OSCAR ANGONESE	CHAPECÓ	SC
771.XXX.XXX-15	Kit pipoca	ELI PIERANGELI	LAVRAS	MG
375.XXX.XXX-41	Kit pipoca	ERIK PEDRO MELO	JOINVILLE	SC
297.XXX.XXX-11	Kit pipoca	PAULO SERGIO DA SILVA	JESUÍTAS	PR
967.XXX.XXX-87	Kit pipoca	WILLIAN DA SILVA PINTO	CUIABÁ	MT
116.XXX.XXX-78	Kit pipoca	RAFAELA SANTANA MESQUITA	SÃO GONÇALO	RJ
254.XXX.XXX-87	Kit pipoca	RANILSON SOARES DE ALMEIDA	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ

892.XXX.XXX-49	Kit pipoca	RAMON OLIVEIRA SILVA	ITABUNA	BA
531.XXX.XXX-49	Kit pipoca	JORGE TADEU GRAVE DE ALMEIDA	SALVADOR	BA
301.XXX.XXX-30	Kit pipoca	PIERRE RAMON DA SILVA	BELO HORIZONTE	MG
600.XXX.XXX-34	Kit pipoca	JOSEMIR LOPES MATOS	PALMAS	TO
210.XXX.XXX-53	Kit pipoca	FRANCISCO ALEXANDRE MONTEIRO NOGUEIRA	FORTALEZA	CE
838.XXX.XXX-09	Kit pipoca	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS CABRAL	RIO DE JANEIRO	RJ
602.XXX.XXX-21	Kit pipoca	ALLAN FERNANDO MASSUCHETTO	CURITIBA	PR
123.XXX.XXX-50	Kit pipoca	VIVIANE FREIRE ARGENIO DOS SANTOS	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ
509.XXX.XXX-87	Kit pipoca	WASHINGTON LUIS VALENCA OLIVEIRA	SALVADOR	BA
340.XXX.XXX-91	Kit pipoca	SILVANA CAMPOS DE MEDEIROS	BRASÍLIA	DF
394.XXX.XXX-95	Kit pipoca	CLEBER PESSANHA GOMES	MUSSUREPE	RJ
760.XXX.XXX-91	Kit pipoca	MANOEL FEITOSA ALENCAR JUNIOR	CAMPINAS	SP
323.XXX.XXX-80	Kit pipoca	RODRIGO ALEX DA SILVA	CAMPINAS	SP
495.XXX.XXX-91	Kit pipoca	ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO	CUJABÁ	MT
983.XXX.XXX-72	Kit pipoca	ADRIANO MORONE BRAGA	JUIZ DE FORA	MG
617.XXX.XXX-60	Kit pipoca	ERNANI CIRINO DAINEZ	BELO HORIZONTE	MG
513.XXX.XXX-12	Kit pipoca	FRANCISCO ROBSON LOPES AVELINO	RIO DE JANEIRO	RJ
852.XXX.XXX-21	Kit pipoca	GERALDO BERTO DA SILVA JUNIOR	BETIM	MG
715.XXX.XXX-53	Kit pipoca	LUCIANO COSTA LIMA	BEBERIBE	CE
326.XXX.XXX-22	Kit pipoca	HERIBERTO MELO DE LIMA	CAMPINA GRANDE	PB
980.XXX.XXX-20	Kit pipoca	CLARISSA COSTA ALVES	PORTO ALEGRE	RS
311.XXX.XXX-46	Kit pipoca	ELISANGELA CRISTINA LOPES	CARAPICUÍBA	SP
730.XXX.XXX-72	Kit pipoca	JORGE EMILIO ALALUNA LIMA	NITERÓI	RJ
584.XXX.XXX-69	Kit pipoca	LUIS ROBERTO FABRO FLORA	DRACENA	SP
573.XXX.XXX-07	Kit pipoca	LEANDRO CARLOS COELHO	MANHUAÇU	MG
867.XXX.XXX-15	Kit pipoca	FABIANO DE OLIVEIRA VILLARDO	CORDEIRO	RJ
222.XXX.XXX-08	Kit pipoca	IGOR DOMINGOS DE OLIVEIRA	SÃO PAULO	SP
484.XXX.XXX-04	Kit pipoca	ELAINE NUNES DE PAIVA	RIO VERDE	GO
160.XXX.XXX-91	Kit pipoca	RONALDO VEIGA HOLKEM	PORTO ALEGRE	RS
191.XXX.XXX-53	Kit pipoca	JOSE OTACILIO MOREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ
105.XXX.XXX-07	Kit pipoca	EDSON CAMPOS PEREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ
701.XXX.XXX-26	Kit pipoca	VANDA JARDELINO MEIRA	SANTOS	SP
684.XXX.XXX-49	Kit pipoca	JOÃO SCHUROFF	JOINVILLE	SC
467.XXX.XXX-24	Kit pipoca	AYRTON DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	PERDIZES	MG
201.XXX.XXX-15	Kit pipoca	CEDI MADERA RAVAZI	SANTA MARIA	RS
519.XXX.XXX-87	Kit pipoca	ANTONIO FAVARO	VALINHOS	SP
270.XXX.XXX-04	Kit pipoca	IVAN FRANCISCO DE SOUZA	BETIM	MG
481.XXX.XXX-04	Kit pipoca	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	FORTALEZA	CE
389.XXX.XXX-61	Kit pipoca	DANILLO COSTA DE SOUSA	ITAPEVI	SP
705.XXX.XXX-20	Kit pipoca	GERSON DOS SANTOS	VIAMÃO	RS
128.XXX.XXX-20	Kit pipoca	MONICA LOURDES DE ANDRADE LIMA	OLINDA	PE
415.XXX.XXX-20	Kit pipoca	SORAIA ALMEIDA LIMA	SALVADOR	BA
430.XXX.XXX-61	Kit pipoca	WESLEY LEOPOLDO MARTINS CASTANHEIRO	PORTO NACIONAL	TO
576.XXX.XXX-72	Kit pipoca	CHARLES DAVI SOUZA DA SILVA	ESTÂNCIA VELHA	RS
618.XXX.XXX-87	Kit pipoca	JACKSON DE CASTRO CANTANHEDE	NOVA IGUAÇU	RJ
668.XXX.XXX-72	Kit pipoca	KATIA COSENDEY SOUTO	RIO DE JANEIRO	RJ
651.XXX.XXX-87	Kit pipoca	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	PORTO ALEGRE	RS
559.XXX.XXX-53	Kit pipoca	NELIO MIRANDA LUZ	PADRE PARAÍSO	MG
921.XXX.XXX-44	Kit pipoca	LUCIANA SPIEVEN	ESTEIO	RS
275.XXX.XXX-25	Kit pipoca	MARIA ANGELICA SIQUEIRA ALVES	CONTAGEM	MG
248.XXX.XXX-53	Kit pipoca	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	SÃO LUIS	MA

771.XXX.XXX-79	Kit pipoca	MARCELO ALVES HENRIQUES	RIO DE JANEIRO	RJ
297.XXX.XXX-07	Kit pipoca	CRISTIAN RESENDE DE MATTOS	SÃO PAULO	SP
366.XXX.XXX-18	Kit pipoca	RONALDO ABRAÃO RIBEIRO DE SOUZA	DUQUE DE CAXIAS	RJ
658.XXX.XXX-34	Kit pipoca	FABIO GROSSI DE ANDRADE	BRASÍLIA	DF
388.XXX.XXX-33	Kit pipoca	JOÃO VITOR LEMES FERREIRA	GUARATINGUETÁ	SP
637.XXX.XXX-80	Kit pipoca	JOSEANE DAS GRACAS DA SILVA	REDUTO	MG
868.XXX.XXX-68	Kit pipoca	CARLOS ALBERTO SIMÕES DA COSTA	FORTALEZA	CE
324.XXX.XXX-57	Kit pipoca	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	SÃO PAULO	SP
853.XXX.XXX-58	Kit pipoca	CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ
479.XXX.XXX-42	Kit pipoca	DOUGLAS MARCELO MASCIEL SANTOS	MARINGÁ	PR
382.XXX.XXX-72	Kit pipoca	JOÃO CARLOS GROSSI	CORONEL FREITAS	SC
218.XXX.XXX-63	Kit pipoca	ROSA GUEDES DE CARVALHO	BENEVIDES	PA
847.XXX.XXX-20	Kit pipoca	ERIVELTON BASTOS SANTANA	SANTA HELENA	MA
262.XXX.XXX-10	Kit pipoca	CASSIANO OLIVEIRA DE ARAUJO	EPITACIOLÂNDIA	AC
855.XXX.XXX-87	Kit pipoca	FLAVIO VANDERSON GOMES	JUIZ DE FORA	MG
405.XXX.XXX-07	Kit pipoca	NATALIA DA SILVA	SÃO PAULO	SP
986.XXX.XXX-59	Kit pipoca	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA DE OLIVEIRA	ANGRA DOS REIS	RJ
106.XXX.XXX-37	Kit pipoca	GISLAYNE SOUZA RODRIGUES DA SILVA ARARIPE	RIO DE JANEIRO	RJ
131.XXX.XXX-87	Kit pipoca	JOANICE DE ANDRADE RODRIGUES	MURITIBA	BA
275.XXX.XXX-49	Kit pipoca	ANTÔNIO JOSE DE SOUZA	BELO HORIZONTE	MG
284.XXX.XXX-02	Kit pipoca	LUCIANA DE ARAUJO GONÇALVES	RIO DE JANEIRO	RJ
608.XXX.XXX-34	Kit pipoca	EDUARDO RAMOS KEENAN	GRAVATAÍ	RS
863.XXX.XXX-00	Kit pipoca	ROGER WILLIAN CARVALHO	CAMPOS DE JULIO	MT
555.XXX.XXX-49	Kit pipoca	JOÃO BENEDITO DA SILVA VINHAS BOTELHO	BELÉM	PA
304.XXX.XXX-04	Kit pipoca	NILCE COSTA E OLIVEIRA	ILHABELA	SP
572.XXX.XXX-05	Kit pipoca	ROSEMBRANDO SOSTHENES LEITE CARVALHO FILHO	FEIRA DE SANTANA	BA
801.XXX.XXX-26	Kit pipoca	JOSEPH MANUEL ROJAS RIVAS	CABO FRIO	RJ
116.XXX.XXX-10	Kit pipoca	ALAN LIMA FERREIRA	ESMERALDAS	MG
593.XXX.XXX-90	Kit pipoca	LEANDRO GADELHA DAMASCENA	RIO DE JANEIRO	RJ
117.XXX.XXX-88	Kit pipoca	LUIS HENRIQUE LEONEL CAMARA	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ
775.XXX.XXX-19	Kit pipoca	TROPETONIO RAMOS SANTOS	NILÓPOLIS	RJ
801.XXX.XXX-18	Kit pipoca	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	NOVA IGUAÇU	RJ
555.XXX.XXX-25	Kit pipoca	CLOVIS MARANOSKI	BALNEÁRIO PINHAL	RS
411.XXX.XXX-89	Kit pipoca	ROBERTA APARECIDA CLAUDIO CIPRIANO	ENGENHEIRO PASSOS	RJ
618.XXX.XXX-15	Kit pipoca	ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS	SÃO PAULO	SP
948.XXX.XXX-41	Kit pipoca	LUCIANO COSTA DE CASTRO	RIO BONITO	RJ
265.XXX.XXX-77	Kit pipoca	SUECIA DOS SANTOS MAIA	SANTA CRUZ	RN
579.XXX.XXX-72	Kit pipoca	ALEXANDRE RODRIGUES BRAGA	CANOAS	RS
753.XXX.XXX-60	Kit pipoca	WVAGNO DOS SANTOS VIEIRA	SÃO PAULO	SP
143.XXX.XXX-05	Kit pipoca	VAGNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SÃO PAULO	SP
488.XXX.XXX-94	Kit pipoca	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	GUAÍBA	RS
486.XXX.XXX-78	Kit pipoca	FLAVIA ANANIAS FREITAS DOS SANTOS	PINDORAMA	SP
353.XXX.XXX-96	Kit pipoca	IRANY ALVES FERREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ
122.XXX.XXX-89	Kit pipoca	LUJZ CARLOS GOUVEA JUNIOR	VOLTA REDONDA	RJ
221.XXX.XXX-72	Kit pipoca	JOSE GILBERTO BUENO MACIEL	ITAPOÁ	SC
310.XXX.XXX-26	Kit pipoca	ARLETE RAMOS DA SILVA ARANTES	SÃO PAULO	SP
647.XXX.XXX-44	Kit pipoca	ANDRE OLIVEIRA DA COSTA	MUCAJÁ	RR
114.XXX.XXX-65	Kit pipoca	GERMANO DE JESUS LOIOLA DE FERRY	TERESINA	PI
422.XXX.XXX-53	Kit pipoca	EMANUEL DIAS MARTINS	NOVA IGUAÇU	RJ
175.XXX.XXX-00	Kit pipoca	MARILENA DOS SANTOS	SÃO PAULO	SP
937.XXX.XXX-34	Kit pipoca	ELAINE MARIA DILL	CHAPECÓ	SC

500.XXX.XXX-82	Kit pipoca	LORACI WEIZEMANN PERES	PELOTAS	RS
723.XXX.XXX-07	Kit pipoca	RENATA VARELLA FERREIRA CARDOSO	RIO DE JANEIRO	RJ
858.XXX.XXX-39	Kit pipoca	EDEVALDO DE OLIVEIRA NETO	BURITAMA	SP
432.XXX.XXX-03	Kit pipoca	JEAN PIERRE TEIXEIRA COSTA	BRASÍLIA	DF
304.XXX.XXX-93	Kit pipoca	ELIEZER AURELIANO BARBOSA	CAIEIRAS	SP
629.XXX.XXX-01	Kit pipoca	ALEX AVELINO DELTRUDES DA SILVA	MONTES CLAROS	MG
822.XXX.XXX-48	Kit pipoca	BIANCA PEREIRA DA SILVA	RIO DE JANEIRO	RJ
711.XXX.XXX-34	Kit pipoca	LUIZ CARLOS MIETO	CAFELÂNDIA	SP
835.XXX.XXX-59	Kit pipoca	LORENA APARECIDA MELO	JARAGUÁ DO SUL	SC
662.XXX.XXX-91	Kit pipoca	EDER DA COSTA GOMES	RIO GRANDE	RS
441.XXX.XXX-34	Kit pipoca	ANDREIA MOTA DA COSTA	MANAUS	AM
532.XXX.XXX-03	Kit pipoca	MOACIR AIMAR LOURENÇO DE CARVALHO	RIBEIRÃO PRETO	SP
142.XXX.XXX-06	Kit pipoca	THAISE REIS VILAS LOBO SANTOS	RIO DE JANEIRO	RJ
393.XXX.XXX-53	Kit pipoca	JULIO CESAR PIRES GARCIA	UBERLÂNDIA	MG
415.XXX.XXX-68	Kit pipoca	GLORIA REGINA GARCIA FERREIRA	CACERES	MT
417.XXX.XXX-04	Kit pipoca	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	BRASÍLIA	DF
185.XXX.XXX-70	Kit pipoca	BRUNELA DE ALMEIDA BARTH	SANTA TERESA	ES
342.XXX.XXX-09	Kit pipoca	CESANILDO DO VALE BARBOSA	REGISTRO	SP
325.XXX.XXX-14	Kit pipoca	FABIO ALVES DO NASCIMENTO	SÃO PAULO	SP
332.XXX.XXX-38	Kit pipoca	YURI ALVES FERREIRA	RIBEIRÃO PRETO	SP
265.XXX.XXX-06	Kit pipoca	ROBERTA BASTOS SOUZA DE OLIVEIRA	RECIFE	PE
633.XXX.XXX-15	Kit pipoca	MARIO CARLOS AGUIAR DOS SANTOS	ALEGRETE	RS
908.XXX.XXX-71	Kit pipoca	JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA	PARATY	RJ
238.XXX.XXX-95	Kit pipoca	ANAILTON DE JESUS SANTOS	MACAÉ	RJ
590.XXX.XXX-04	Kit pipoca	GLEIDE SELMA DA SILVA CARDOSO	ARACAJU	SE
300.XXX.XXX-26	Kit pipoca	CARLOS ALBERTO DE MORAES RASQUINHO	SÃO PAULO	SP
456.XXX.XXX-53	Kit pipoca	GENIVAL CAMILO SILVA	PESQUEIRA	PE
131.XXX.XXX-41	Kit pipoca	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIRA DA SILVA	JOÃO PESSOA	PB
187.XXX.XXX-82	Kit pipoca	VIVIANE RONCON GONÇALVES	SÃO PAULO	SP
119.XXX.XXX-16	Kit pipoca	LEONARDO SOUZA DE ARAUJO ANDRADE	BELFORD ROXO	RJ
844.XXX.XXX-15	Kit pipoca	JOCEMAR DE SOUSA PIRES	PAULÍNIA	SP
653.XXX.XXX-59	Kit pipoca	ALISON DA SILVA GLICERIO	BELO HORIZONTE	MG
526.XXX.XXX-54	Kit pipoca	KESSIA INES FERREIRA CLEMENTE	GARANHUNS	PE
770.XXX.XXX-38	Kit pipoca	CHARLES DE OLIVEIRA SELAYARAN	PORTO ALEGRE	RS
542.XXX.XXX-60	Kit pipoca	ROSE LUCIA DE SOUZA	CUIABÁ	MT
912.XXX.XXX-20	Kit pipoca	JEANNE NASCIMENTO DE MORAES NARCISO	RIO DE JANEIRO	RJ
648.XXX.XXX-52	Kit pipoca	EDNEIA APARECIDA SANTIAGO	BETIM	MG
269.XXX.XXX-75	Kit pipoca	ROBERTO CARLOS PEREIRA	TATUÍ	SP
395.XXX.XXX-64	Kit pipoca	CARLOS AUGUSTO FERRARO MIORIM	CURITIBA	PR
789.XXX.XXX-49	Kit pipoca	CARLOS TEODORO	PINDAMONHANGABA	SP
326.XXX.XXX-27	Kit pipoca	RODRIGO LEOPOLDINO DE CAMARGO	SALTO	SP
397.XXX.XXX-04	Kit pipoca	JORGE LUIZ LEAL NUNES	PARANAGUÁ	PR
952.XXX.XXX-49	Kit pipoca	EUNICE GONÇALVES DA SILVA DE PAULA	CONTAGEM	MG
165.XXX.XXX-78	Kit pipoca	WALTER GEORGE DE VASCONCELOS CRUZ	RECIFE	PE
147.XXX.XXX-18	Kit pipoca	FERNANDO CESAR FERREIRA	PATOS DE MINAS	MG
347.XXX.XXX-10	Kit pipoca	FELIPE PONTES	SÃO PAULO	SP
599.XXX.XXX-87	Kit pipoca	MITIOSHI SAIZAKI	ITAPECERICA DA SERRA	SP
265.XXX.XXX-02	Kit pipoca	ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS	CAJAMAR	SP
366.XXX.XXX-01	Kit pipoca	ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA	TREMEMBÉ	SP
115.XXX.XXX-79	Kit pipoca	JUCELIO BATISTA DO NASCIMENTO	RIO CLARO	SP
112.XXX.XXX-50	Kit pipoca	MARA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	MARICÁ	RJ

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SKY PLAY

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.008586/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: ANDAR 14 SALA A
TORRE NORTE CENTRO EMPRESARIAL NACOES UNIDAS Bairro: BROOKLIN PAULISTA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº: 00.497.373/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/07/2020 a 22/10/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/07/2020 a 28/09/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A Promoção é destinada apenas aos assinantes dos serviços SKY Pós-Pago de TV por Assinatura e clientes SKY Pré-Pago com pacote Recarga Programada Smart, Master ou Advanced.

II. Serão considerados clientes, para fins deste Regulamento, as pessoas físicas que possuam assinatura individual pós-paga, ou seja, sistema de TV paga no qual há instalado no endereço do assinante uma antena parabólica e um receptor/decodificador, recebendo sinais dos canais por satélite, desde que assinantes pré-pago possuam Recarga Programada Smart, Master e Advanced. Ainda, para fins de participação nesta Promoção, os clientes pós-Pago deverão estar com todas as faturas referentes à sua assinatura devidamente pagas, enquanto os clientes pré-pago deverão estar com a recarga programada ativa, até um dia antes do dia da apuração da presente Promoção(doravante as pessoas nestas condições serão denominadas "Clientes").

III. Para participar da Promoção, os Clientes deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade na data de início da Promoção, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, bem como deverão estar adimplentes junto à Promotora, devendo ter dado pelo menos 1 (um) "play" em qualquer conteúdo pago ou gratuito na plataforma de streaming da Promotora, além do opt in através dos canais mencionados no item IX.

IV. Entende-se por adimplentes os assinantes Clientes SKY com assinatura individual dos serviços descritos no item I acima, que estiverem com todas as faturas mensais pagas, ou com uma recarga programada ativa e quitada até um dia antes da data do sorteio da apuração da Promoção. Para fins de clareza, para participar do sorteio do dia 14/10/2020 às 19h, o participante deverá estar com todas as faturas pagas e acusadas no sistema da Promotora até o dia 13/10/2020, sob pena de desclassificação.

V. Também poderão participar dessa Promoção os novos assinantes e clientes que vierem a contratar, durante o período da Promoção, os serviços descritos no item acima "I". Para participar, além de realizar o cadastro na Promoção, os novos assinantes dos planos pós-pago deverão efetuar o pagamento de suas faturas mensais até um dia antes da data do sorteio da apuração da Promoção, conforme exemplo do item acima, assim como os assinantes dos planos pré-pagos deverão estar com Recarga Programada ativa até o dia anterior ao dia do sorteio da apuração. A participação, nesses casos, será efetivada após a comprovação dos pagamentos.

VI. O Cliente participante é o único responsável por manter os dados cadastrais de sua assinatura atualizados, o que inclui o telefone, endereço de instalação e endereço de e-mail.

VII. A participação na Promoção não é automática, sendo que o mero sinal ativo da televisão e o adimplemento do plano contratado não garantem e nem representam a participação do assinante na Promoção.

VIII. O período de participação na promoção se iniciará às 16h00 do dia 27/07/2020 e será encerrado às 23h59 do dia 28/09/2020.

IX. Durante o período da Promoção, o interessado em participar poderá se inscrever por um dos seguintes canais:

a) APLICATIVO: Basta o Cliente interessado baixar o aplicativo "SKY" em seu smartphone (celular) disponíveis para sistema operacional iOS e Android nas lojas Apple Store e Play Store respectivamente, fazer o login e clicar no anúncio da Promoção. O cliente então será direcionado ao hotsite para finalizar o processo de participação, devendo cumprir as orientações lá indicadas. Ao clicar no botão de opt-in no hotsite, o cliente será orientado a inserir o seu CPF, e-mail e aceitar o Regulamento da Promoção.

b) HOTSITE: Basta o Cliente interessado acessar o site www.skytemplaytemdiversao.com.br, finalizar o processo de participação de acordo com as orientações ali indicadas, ou acessar o site www.sky.com.br/promocoes e selecionar o banner da Promoção. O cliente será direcionado ao hotsite para finalizar o processo de participação, de acordo com as orientações lá indicadas. Ao clicar no botão de opt in indicado como "Participe" no hotsite, o assinante será orientado a inserir seu CPF, e-mail e aceitar o Regulamento da Promoção.

c) E-MAIL: O Cliente interessado em participar poderá se inscrever clicando em um dos links enviados ao e-mail indicado em seu cadastro de Cliente. Ao clicar no botão de opt-in inserido no e-mail, o assinante será direcionado a uma landing page da Promoção, na qual visualizará a confirmação de sua participação na Promoção.

d) SMS: O Cliente interessado em participar também poderá se inscrever enviando para a Promotora o CPF do titular da assinatura, por meio de SMS, de forma gratuita. O participante Pré pago deve enviar SMS para o número 30136 e o cliente Pós pago deve enviar SMS para o número 30121 e seguir as orientações recebidas pelo próprio meio de comunicação.

X. O Cliente participante que tiver sua inscrição confirmada na Promoção receberá a mensagem: "Inscrição concluída com sucesso!", por meio da própria ferramenta utilizada por ele para realizar o cadastro na Promoção.

XI. A Promotora não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela funcionalidade dos serviços das operadoras de celular e/ou internet banda larga, e/ou servidores de e-mail para participação via e-mail, sendo que o tempo de envio e recebimento de mensagens e/ou alocação de mensagens em caixas de lixo eletrônico ou spam, bem como demais funcionalidades da operação serão de responsabilidade das respectivas operadoras.

XII. Durante a vigência da Promoção serão disponibilizados aos participantes diferentes oportunidades para acumular números da sorte para concorrer aos prêmios da Promoção, que serão enviados para o e-mail de cadastro do Cliente até 1 (um) dias antes do sorteio. São eles:

A) CADASTRO

XIII. Ao efetuar a inscrição em quaisquer dos canais acima indicados, cada participante receberá 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios, desde que esteja em conformidade com as disposições do presente Regulamento.

B) CONEXÃO STB E/OU LOGIN NO APP

XIV. Ao longo do período da Promoção, todos os Clientes que possuem equipamento SKY com função de conexão à internet e já possuem o mesmo conectado ou venham a conectar durante o período vigente de participação e mantenham o mesmo conectado até o encerramento do período da Promoção, terão direito a 3 (três) números da sorte extras para concorrer aos prêmios, assim como clientes que já possuem o App SKY logado ou venham a logar durante o período de vigência e assim se mantenham até o fim do período da Promoção. Neste item, os números da sorte não serão cumulativos ou somatórios.

XV. O Cliente participante poderá conectar o equipamento SKY e/ou fazer login no App SKY quantas vezes

quiser, porém o participante somente terá direito a ganhar os respectivos números da sorte adicionais uma única vez, dentro do período de participação.

C) FATURAMENTO MÍNIMO E TEMPO DE CASA

XVI. O assinante Cliente pós-pago devidamente cadastrado na Promoção, que preencher todos os requisitos deste Regulamento e possuir fatura do referente mês da data do sorteio de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ou superior, será contemplado com a quantidade de número da sorte extra estabelecida abaixo, de acordo com o tempo de casa estipulado abaixo:

- Entre 3 e 5 anos e 11 meses de assinatura de serviços de TV por assinatura SKY, na modalidade pós-paga = mais 01 (um) número extra;
- Entre 6 e 10 anos e 11 meses de assinatura de serviços de TV por assinatura SKY, na modalidade pós-paga = mais 02 (dois) números extras; e,
- Mais que 11 anos de assinatura de serviços de TV por assinatura SKY, na modalidade pós-paga = mais 03 (três) números extras.

XVII. O tempo de casa será contado do dia da assinatura até 12 (doze) meses completos, configurando 1 (um) ano de casa.

XVIII. Para os Clientes Pré-pago – Recarga Programada, ao efetuar a inscrição na presente Promoção, em quaisquer dos canais acima indicados, cada participante receberá 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios.

XIX. Para os Clientes Pré-pago – Recarga Programada, o recebimento de números da sorte extras poderá se dar da seguinte forma:

- Os Clientes com 04 meses ou mais na Recarga Programada Smart, Master ou Advanced, ganham mais 01 (um) número da sorte.
- Os Clientes que possuem ou realizarem uma das recargas programadas dos combos abaixo descritos, ganham mais 01 (um) número da sorte:

- o Smart + Telecine
- o Smart + HBO
- o Smart + Cinema (Telecine e HBO)
- o Smart + Premiere
- o Master + Telecine
- o Master + HBO
- o Master + Cinema (Telecine + HBO)
- o Master + Premiere

D) PLAY NO STB (EQUIPAMENTO SKY)

XX. O Cliente pós pago que possuir um equipamento SKY com conexão à internet e assistir em sua televisão a qualquer conteúdo da plataforma SKY Play, sendo gratuito ou pago, através do seu equipamento, ganhará 1 (um) número da sorte extra para concorrer.

XXI. O Cliente participante poderá assistir a conteúdos do SKY Play através de seu equipamento com conexão à internet quantas vezes quiser, sendo que os números da sorte extras, neste caso, são cumulativos. A cada conteúdo assistido nesta modalidade, o cliente ganha 1 (um) número extra para concorrer aos prêmios.

E) PLAY ATRAVÉS DO APP SKY

XXII. O Cliente pré-pago e pós-pago que estiver logado no App SKY e assistir a qualquer conteúdo da plataforma SKY Play, sendo gratuito ou pago, através do aplicativo no smartphone, ganhará 1 (um) número da sorte extra para concorrer aos prêmios.

XXIII. O Cliente participante poderá assistir a conteúdos no SKY Play através de seu Smartphone tantas vezes quanto quiser, sendo que os números da sorte extras, neste caso, são cumulativos. A cada conteúdo assistido nesta modalidade, o cliente ganha 1 (um) número extra para concorrer aos prêmios.

F) PLAY ATRAVÉS DO SITE

XXIV. O Cliente pré-pago e pós-pago que assistir a qualquer conteúdo da plataforma SKY Play, sendo gratuito ou pago, através do site www.skyplay.sky.com.br, ganhará 1 (um) número da sorte extra para

concorrer aos prêmios.

XXV. O Cliente participante poderá assistir a conteúdos no SKY Play através do site tantas vezes quanto quiser, sendo que os números da sorte extras, neste caso, são cumulativos. A cada conteúdo assistido nesta modalidade, o cliente ganha 1 (um) número extra para concorrer aos prêmios.

G) PLAY EM 2 OU MAIS PLATAFORMAS

XXVI. O cliente pré-pago e pós-pago que assistir a qualquer conteúdo da plataforma SKY Play, sendo gratuito ou pago, através de 2 (duas) ou mais plataformas disponíveis (App, TV, site), ganhará 5 (cinco) números da sorte extras para concorrer aos prêmios.

XXVII. O cliente participante poderá utilizar 2 (duas) ou mais plataformas disponíveis mencionadas acima para assistir aos conteúdos do SKY Play tantas vezes quanto quiser, porém o participante somente terá direito a ganhar os respectivos números da sorte adicionais uma única vez, dentro do período de participação.

H) O RECEBIMENTO DO NÚMERO DA SORTE EXTRA

XXVIII. Confirmado o adimplemento do Cliente participante e o cumprimento de todas as exigências previstas neste Regulamento, a Promotora enviará ao e-mail cadastrado na Promoção o(s) seu(s) respectivo(s) Customer ID e link para acesso ao(s) número(s) da sorte, que serão disponibilizados em aba específica no próprio hotsite da Promoção e de acordo com as hipóteses supramencionadas, com até 01 (um) dia de antecedência da data do respectivo sorteio.

I) DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

XXIX. No momento de acesso ao hotsite da Promoção, por meio de um campo de optin, o participante poderá dar início ao processo de inscrição na Promoção.

XXX. A Promoção terá 1 (um) sorteio com base na extração da Loteria Federal:

a. O sorteio contemplará 287 (duzentos e oitenta e sete) participantes, sendo que:

- Os 12 (doze) primeiros sorteados ganharão uma Smart TV no valor de aproximadamente R\$ 2.800,00;

- Os 25 (vinte e cinco) sorteados subsequentes ganharão um Smartphone no valor de aproximadamente R\$1.500,00; e,

- Os 250 (duzentos e cinquenta) sorteados subsequentes ganharão um kit pipoca personalizado, composto por 2 copos de 550ml cada, 1 balde de pipoca de 2,5 litros e uma almofada para acoplar os copos e balde, personalizada.

XXXI. Serão considerados, para fins de apuração do sorteio, todos os números da sorte fornecidos aos Participantes que tiverem seu cadastro validado.

XXXII. Um mesmo titular de um CPF não poderá ganhar mais de um prêmio, isto é, ainda que o mesmo participante tenha mais de um número da sorte contemplado no sorteio, fará jus somente ao prêmio para o qual foi sorteado primeiro, segundo extração do resultado da Loteria Federal, nos termos deste Regulamento. Nesta hipótese, atribuir-se-á a premiação recebida pelo participante já contemplado ao participante que possuir o número da sorte subsequente.

XXXIII. Independentemente da quantidade de assinaturas vigentes, somente será elegível para participar da Promoção um cadastro por CPF participante. Neste caso, a Promotora irá considerar, para efeitos desta Promoção, a assinatura ativa mais antiga em nome do participante.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/10/2020 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/07/2020 16:00 a 28/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1.811 COMPLEMENTO: Conjunto 606

BAIRRO: Jardim América

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da ENC Comunicação Interativa Ltda.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	01 SmarTV 50" (cinquenta polegadas) da marca LG.	2.800,00	33.600,00	0	49	1
25	01 SmartPhone da marca Samsung.	1.500,00	37.500,00	0	49	2
250	01 Kit pipoca personalizado: contém 2 copos de 550ml cada, 1 balde de pipoca de 2,5 litros e uma almofada para acoplar os copos e balde, personalizada	92,00	23.000,00	0	49	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
287	94.100,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Serão emitidas 50 séries de números da sorte, de 0 a 49, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números da sorte, sendo que os números da sorte, por sua vez, serão compostos por 05 (cinco) algarismos, compreendidos entre 00.000 a 99.999. Os números da sorte e suas respectivas séries serão distribuídos aos participantes da Promoção de forma aleatória.

II. Para a apuração da série vencedora será considerado o seguinte procedimento: será o número que corresponder à junção dos algarismos das dezenas simples dos dois primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

III. Para a apuração do número da sorte do primeiro ganhador, será considerado o procedimento a seguir descrito: será o número que corresponder à junção dos algarismos das unidades simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, de cima para baixo. Exemplo hipotético, considerando o resultado também hipotético abaixo - Número da Sorte premiado 04.914 – Série 05.

1º Prêmio da Loteria Federal - 9 7 3 0 0

2º Prêmio da Loteria Federal - 7 4 2 5 4

3º Prêmio da Loteria Federal - 1 3 5 7 9

4º Prêmio da Loteria Federal - 5 4 3 2 1

5º Prêmio da Loteria Federal - 9 8 5 2 4

III.I Caso a série vencedora encontrada seja superior à maior série distribuída nesta Promoção (49 - quarenta e nove), deverá ser subtraída da série encontrada a quantidade total de séries distribuídas, qual seja 50 (cinquenta) séries, tantas vezes quantas forem necessárias para se encontrar uma série no intervalo de 00 a 49.

IV. Para a apuração dos demais contemplados, serão considerados os Números da Sorte subsequentes ao primeiro número da sorte sorteado, dentro da mesma série. Assim, o 2º Número da Sorte contemplado, no exemplo deste Regulamento, será o Número 04.915 – Série 05, o 3º Número da Sorte contemplado será o 04.916 - Série 05, e assim por diante.

V. A distribuição dos prêmios, conforme a sequência sorteada, será realizada com base no critério constante no item XXX. (a) dos Critérios de Participação deste Regulamento.

VI. Caso, em qualquer procedimento acima, o resultado não houver sido atribuído a nenhum Participante, será considerado vencedor o Participante portador do Número da Sorte imediatamente subsequente, e assim por diante, até o limite do número 99.999, dentro da mesma série. Por fim, caso ainda não seja possível identificar o contemplado, o mesmo procedimento supramencionado deverá ser observado, mas na série imediatamente seguinte àquela sorteada, até o limite de séries previsto em Regulamento e, após, a partir da série imediatamente anterior à série sorteada, até a série 0.

a) Na hipótese de ter sido distribuída tão somente 1 (uma) única série, não tendo a possibilidade de identificar o ganhador na série subsequente, deve-se retomar a apuração a partir do número 00.000 dentro da série contemplada até localizar o ganhador.

VII. Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração subsequente que vier a ser realizada pela Caixa, sendo adiada também, proporcionalmente, a data de divulgação dos vencedores.

VIII. Os prêmios serão entregues livres de quaisquer ônus aos contemplados.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. O Cliente participante deverá estar adimplente ou com a Recarga Programada Smart, Master e Advanced ativa, nos termos deste Regulamento, até 01 (um) dia antes da data do sorteio da apuração. Caso o participante esteja inadimplente no período em questão, o mesmo será desclassificado e o prêmio será transferido para o participante detentor do número da sorte subsequente.

II. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do contemplado e, ainda, a ausência de apresentação de eventuais documentos solicitados pela Promotora, nos termos deste Regulamento.

III. O Participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se válido ou se consumado nestas condições.

V. Não poderão participar da Promoção: (i) pessoas que não são Clientes da Promotora; (ii) clientes SKY Pré-Pago que não possuem Recarga Programada Smart, Master e Advanced ativa; (iii) clientes com assinatura VIP não pagantes; (iv) pessoas menores de idade; ou, ainda absoluta ou relativamente incapazes; (v) pessoas jurídicas; e (vi) funcionários da Promotora e das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção. Ainda que pessoas nestas condições tenham conseguido êxito na sua inscrição, no momento da apuração a Promotora fará a consulta da sua base de dados e, constatando tal condição, o participante será desclassificado, sendo vencedor o portador do número da sorte subsequente.

VI. Em havendo qualquer participação para a qual os critérios de desclassificação sejam aplicáveis, o participante será automaticamente desclassificado, e a eventual premiação será entregue ao participante que possuir o número da sorte subsequente.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista com os nomes dos participantes contemplados será divulgada no hot site da Promoção até dia 06/11/2020.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A Promotora entrará em contato com os contemplados por e-mail e/ou telefone cadastrados no banco de dados da Promotora, sendo de responsabilidade do participante a manutenção de seus dados atualizados.

II. A premiação será entregue no endereço do participante em até 30 (trinta) dias contados da apuração. Importante que o participante mantenha seus dados cadastrais atualizados.

III. O prêmio poderá ser destinado ao titular do cadastro ou a um de seus parentes de primeiro ou segundo grau, ou ainda a um de seus enteados, desde que, mediante comprovação, estes sejam obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residam no mesmo domicílio do contemplado e possuam documento original com foto.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Os ganhadores concordam em ceder à Promotora, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, para utilização em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial referente a esta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

II. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

III. Coleta de Informações e Proteção de Dados: OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO DA PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

IV. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

V. Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por participações enviadas com atraso, de modo incompleto, incorreto, inválido e/ou impreciso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

VI. A Promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como: falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

VII. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, Worms.

VIII. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: A promoção poderá ser divulgada através de anúncios nos meios digitais e off-line, além das redes sociais, site e aplicativo da promotora, além do próprio hotsite da promoção.

IX. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, através do e-mail faleconosco@skytemplaytemdiversão.com.br, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

X. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

XI. As eventuais situações não previstas neste Regulamento serão sanadas pela equipe da Promotora empenhada na execução da Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.